



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 8/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer REGIME DE URGÊNCIA, ao PLO Nº159/2023 com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 05/10/2023, BEM COMO SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA DATA.

JUSTIFICATIVA:

Diante da estada em regime de suplência desta vereadora e, tratando-se de projeto em que o assunto cerne é o câncer e ações que visam melhorar a saúde, primordialmente neste mês propício de outubro, requer a votação em regime de urgência e em única discussão. Contando mais uma vez com o nobre espírito que norteia esta Casa, aguardamos a aprovação.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023

ROSELI TONDORF CESCO NETTO
VEREADORA - PL